



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa KISTLER INSTRUMENTE A.G., Inc., cuja representante exclusiva no país é a KISTLER BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. para aquisição de 1 (um) Dinamômetro, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/FAUF - UFSJ, no valor de CHF 36,900.00 (trinta e seis mil e novecentos francos suíços), tudo em cumprimento ao projeto TEC APQ 04467/10.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 11 de setembro de 2012.


Lilian Silva

Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 11 de setembro de 2012.


Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei